

Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Agosto/2020



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno

21 de setembro de 2020

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	5
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	7
2.5 Das Homologações no Período	7
2.6 Das Compensações Previdenciárias	7
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	10
4. Dos Processos Administrativos instaurados	12
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento	12
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	14
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	15
7. Conclusão.....	16
Anexos	17
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	18
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	19
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária	20
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	21
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte.....	22

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de agosto de 2020, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Agosto de 2020, realizou a análise de 42 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	34	34	-	-
Aposentadoria por Idade	1	1	-	-
Aposentadoria Compulsória	0	0	-	-
Aposentadoria por Invalidez	0	0	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	1	1	-	-

Pensão por Morte	6	6	-	-
Auxílio Reclusão	0	0	-	-
Revisões	0	0	-	-
TOTAL	42	42	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Agosto, quanto à regularidade:

N.	Manif.	Servidor(a)	Modalidade	Status
1	178	Atair Vitorio	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
2	179	Aparecida Ribeiro Caetano	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
3	180	Ceres Helena Menezes de Menezes Strelow	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
4	181	Elida Terezinha da Costa Ruwer	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
5	182	Dilarimar da Silveira Schlickmann	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
6	183	Cleusa Becker	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
7	184	Francisco Xavier Moreira Junior	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
8	185	Deli Grace de Barros Araújo	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
9	186	Ieda Marcia Lopes	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
10	187	Isolete Madruga da Rosa Machado	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
11	188	Julice Cardoso da Silva	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
12	189	Adair Soares de Bitencourt	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
13	190	Sônia Sperling de Oliveira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
14	191	Dineusa Natalia Borges	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
15	192	Noeli Teresinha Machado	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
16	193	Maura Deocar Corrêa Guszak	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
17	194	Pedro Roxadelli	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
18	195	Maria Ignez Rodrigues da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
19	196	Carmen Regina de Oliveira Batista	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
20	197	German Gregorio Monterrosa Ayala	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
21	198	Inacio Balsanelli Bettoni	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
22	199	Roseli Maria Antão da Costa	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial	Regular

			Magistério	
23	200	Rosangela Koenig de Moura Kopsch	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
24	201	José Porocópio Neto	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
25	202	Maria Ester do Rosário	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
26	203	Clarita Zanella	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
27	204	Rosa Maria Fernandes Vieira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
28	205	Edna de Souza Augusto	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
29	206	Rosane Bastos Stadelmann	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
30	207	Carin Jeanice Miers	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
31	208	Arivelto Luiz Valerio	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
32	209	Anelise Dallagnolo	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
33	210	Irene Batista dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
34	217	Gianne Steingraber Pereira	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
35	218	Marilu Marques Linhares	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
36	219	Catarina da Silva Mafra	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
37	220	Emiliano Perim Filho	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
38	221	Joana Helena Fissmer Gastaldi	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
39	222	Joseane Crescencio de Oliveira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
40	223	Janete Rodrigues	Aposentadoria Especial Súmula Vinculante 33	Regular
41	224	Mariana Stahnke Camargo Oricolli	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
42	225	Ademiro Palmerio Custodio	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em Agosto de 2020, foram remetidos 51 processos ao TCE/SC, sendo 46 aposentadorias e 5 pensões, a saber:

Qtde	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2000422548	04/08/2020	Anice Muller Fialkowski - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005

2	2000422629	04/08/2020	Neusa Teresinha Rodrigues Heidemann - Aposentadoria por Idade Proporcional 73,8904%
3	2000422700	04/08/2020	Sidnei de Moura - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
4	2000423005	04/08/2020	Soneli Ponick - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
5	2000424320	04/08/2020	Aparecida Ribeiro Caetano - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
6	2000424400	04/08/2020	Atair Vitorino - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
7	2000424672	04/08/2020	Ceres Helena Menezes de Menezes Strelow - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
8	2000425130	04/08/2020	Cleusa Becker - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
9	2000425300	04/08/2020	Dilarimar da Silveira Schlickmann - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
10	2000425563	04/08/2020	Francisco Xavier Moreira Junior - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
11	2000425806	04/08/2020	Valdeti Santana - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
12	2000426101	04/08/2020	Elida Terezinha da Costa Ruwer - Aposentadoria por Idade Proporcional 77,1507%
13	2000429631	06/08/2020	Deli Grace de Barros Araujo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
14	2000429712	06/08/2020	Ieda Marcia Lopes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
15	2000430133	06/08/2020	Isolete Madruga da Rosa Machado - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
16	2000430486	06/08/2020	Julice Cardoso da Silva - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
17	2000431105	06/08/2020	Adair Soares de Bitencourt - Pensão (Terezinha Maria Bonela Sgarioni)
18	2000441500	07/08/2020	Lilian Lucimar Pedrotti de Borba - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante Nº 33 STF 100%
19	2000441844	07/08/2020	Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
20	2000442069	07/08/2020	Lauro Fernando - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 - 100%
21	2000442220	07/08/2020	Marilda de Fatima Furni da Silva - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
22	2000442573	07/08/2020	Miracelia Bernardina Duarte Steffens - Aposentadoria por Idade Proporcional 60,3288%
23	2000453265	13/08/2020	Dineusa Natalia Borges - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
24	2000453346	13/08/2020	Sonia Sperling de Oliveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
25	2000457929	14/08/2020	Maura Deocar Correa Guszak - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
26	2000458143	14/08/2020	Noeli Teresinha Machado - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
27	2000460474	14/08/2020	Pedro Roxadelli - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
28	2000462418	17/08/2020	Maria Inez Rodrigues da Silva - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
29	2000466243	18/08/2020	Carmen Regina de Oliveira Batista - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
30	2000466324	18/08/2020	Inacio Balsanelli Bettoni - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
31	2000476559	20/08/2020	José Procópio Neto - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
32	2000476630	20/08/2020	Maria Ester do Rosário - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
33	2000476710	20/08/2020	Rosa Maria Fernandes Vieira - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
34	2000476800	20/08/2020	Rosângela Koenig de Moura Kopsch - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
35	2000476982	20/08/2020	Roseli Maria Antão da Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
36	2000483091	24/08/2020	Rosane Bastos Stadelmann - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
37	2000483172	24/08/2020	Irene Batista dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005

38	2000483253	24/08/2020	German Gregorio Monterrosa Ayala - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
39	2000483415	24/08/2020	Edna de Souza Augusto - Aposentadoria Tempo de Contribuição Permanente EC 41/2003 100%
40	2000483504	24/08/2020	Clarita Zanella - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
41	2000484578	25/08/2020	Anelise Dallagnolo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
42	2000484659	25/08/2020	Arivelto Luiz Valerio - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
43	2000484730	25/08/2020	Carin Jeanice Miers - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
44	2000499338	31/08/2020	Gianne Steingraber Pereira - Aposentadoria Tempo de Contribuição Permanente EC 41/2003 100%- Especial Magistério
45	2000499842	31/08/2020	Janete Rodrigues - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante Nº 33 STF 100%
46	2000499923	31/08/2020	Joana Helena Fissmer Gastaldi - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
47	2000500018	31/08/2020	Joseane Crescencio de Oliveira - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
48	2000500107	31/08/2020	Ademiro Palmerio Custódio - Pensão (Marlene Neri dos Santos Custódio)
49	2000500441	31/08/2020	Emiliano Perim Filho - Pensão (Rosalina Amorim Perim)
50	2000500522	31/08/2020	Marihu Marques Linhares - Pensão (Amilto Kreusch)
51	2000500794	31/08/2020	Mariana Stahnke Camargo Oricolli - Pensão (Adalberto Camargo Oricolli)

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Em Agosto de 2020, não foram recebidas/respondidas diligências/audiências.

2.5 Das Homologações no Período

Em Agosto de 2020, foram recebidas 07 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, a saber:

Qtde	Recebimento	Processo	Sevidor/Pensionista	Publicação da Decisão
1	20/08/2020	1800857435	Rosa Ramos Fernandes Joesting	12/08/20
2	20/08/2020	1800696407	Luiz Carlos Schwalbe	12/08/20
3	20/08/2020	1900014294	Marcia Da Silva De Souza	18/08/20
4	20/08/2020	1900595084	Thales Regis Spadini	12/08/20
5	20/08/2020	1900788800	Juliana Amara Da Trindade Vasconcelos	06/08/20
6	20/08/2020	1800465782	Lucinir Roeder De Souza	06/08/20
7	28/08/2020	1900635213	Solange Beckert Baia	17/08/20

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da

Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Previdência, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

"Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999".

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, excetuadas as aposentadorias por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de Agosto de 2020, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 2.322.484,13 (Dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e treze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
08/2020	79	R\$ 20.330,69

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
08/2020	1.988	2.342.814,82

Saldo a receber: R\$ 2.322.484,13

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Previdência, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais."

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Agosto:





Relatório de Proporcionalidade RO - RI
Competência: Agosto / 2020 Emitido em: 02/09/2020

Seq.	UF	Ente Federativo	RO				RI		
			Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
1	SC	JOINVILLE	0002559	0002379	92,96	0000218	0000178	0000177	99,43

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Agosto de 2020, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, no sistema softprev, 31 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativos 2020	Agosto	Segurados
APOSENTADOS CVJ	R\$ 327.328,66	18
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 18.032.383,78	3.632
PENSIONISTAS CVJ	R\$ 74.559,55	9
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.523.118,91	607
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO	R\$ 92,29	1
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO	R\$ 17.125,48	4
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO		
TOTAL	R\$ 19.974.608,67	4.271
INCREMENTO	1,01166	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS	29	
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	Zero	
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	Zero	
REINTEGRAÇÃO	Zero	



Benefícios implantados, a saber:

Nº	Matricula	Nome	Tipo de beneficio	Implantação na folha
1	18102	Salete Pedrelli	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
2	25900	Neuza Maria Alves Correia	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
3	76522	Celia Raquel Marques Cordeiro	Aposentadoria Especial	01/08/2020
4	41143	Arlei Avila lucksh	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
5	22327	Antonio Moises Da Rosa	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2020
6	22237A	Maria Aparecida Cardoso	Pensão Por Morte De Inativo	01/08/2020
7	21950	Ubiratan De Assis Pereira	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
8	24301	Nestor Spak	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
9	23642	Sandra Regina Thomassen	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
10	18059	Dulcinea Dos Santos	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
11	19578	Lilian Meier	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
12	10739	Marcia Helena Lemos Correa	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
13	18840	Margarete De Fatima Silveira De Souza	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
14	16396	Luciana Aparecida De Miranda De Oliveira	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
15	22399	Valmir Mendes Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
16	14463	Rosana Aparecida Barbosa	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
17	39693	Nilton Luiz Zonta	Aposentadoria Por Idade	01/08/2020
18	17157	Julio Cesar Pisa	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
19	13507	Bento Alves	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
20	28622	Ademir Berrido Da Silva	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2020
21	18434	Maria Eliane Cunha	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
22	74088	Adriana Albanus	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2020
23	24391	Angela Maria Marcos Marcelino	Aposentadoria Por Idade	01/08/2020
24	39522	Graciane Cristina Texeira De Carvalho	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2020
25	41319	Luiz Antonio Faria	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2020
26	127438A	Cacilda Cardoso Da Silva Hetzel	Pensão Por Morte De Inativo	01/08/2020
27	71622A	Aldo Weinschutz	Pensão Por Morte De Inativo	01/08/2020
28	15623	Teresinha Maria Elias	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/08/2020
29	33886	Lucia De Fatima Schroeder	Aposentadoria Por Idade	01/08/2020

Em decorrência da pandemia de Covid-19, observando a Portaria 35/2020, da Secretaria da Saúde, do município de Joinville, o Ipreville, preocupado com a saúde e bem-estar de seus segurados, restringiu algumas atividades presenciais na sede do Instituto e suspendeu a realização da "prova de vida", primeiramente por um período de 60 dias, por meio da Portaria nº 016 de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 1395, e posteriormente, por 120 dias, por meio da Portaria nº 021 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 1422, não havendo assim bloqueio/suspensão de pagamento de benefícios, por conta de "prova de vida" no mês ora analisado.

não se aplicando no momento o estabelecido no Parágrafo Único do art. 1º da Lei 4.076 de 1999, que assim o diz:

"Art. 1º...

Parágrafo único. Para a consecução do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata este artigo, o segurado deverá atualizar suas bases cadastrais no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário que lhe será entregue pelo IPREVILLE, sob pena de retenção dos vencimentos ou proventos, até que a providência seja tomada. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 4.713, de 23 de dezembro de 2002)."

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foram instaurados novos processo administrativos em Agosto de 2020.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 001/2020 - segurado: Izolete Catarina Kreuzsch
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de Defesa Administrativa e documentos anexos – Emissão de Parecer Jurídico nº 439/2020 opinando pela manutenção do benefício diante das provas apresentadas pela defesa – Decisão Administrativa emitida pela Comissão Processante, decidindo pela manutenção do benefício - Termo de Acolhimento da Presidência acolhendo a decisão de manutenção do benefício da segurada – Encaminhamento à Unidade de Controle Interno para verificação da regularidade do processo (Manifestação nº 211/2020 - Processo Regular) – Devolução da pasta à Consultoria Jurídica para arquivamento do processo e confecção do Ofício SEI Nº 7014807/2020 - IPREVILLE.UJU, em 27 de agosto de 2020, respondendo ao TCE/SC, dentro do prazo ofertado.

- 2) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 002/2020 - segurado: Claudia Maria Braga.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Encaminhamento à Unidade de Controle Interno para verificação da regularidade do processo (Manifestação nº 212/2020 - Processo Regular) – Devolução da pasta à Consultoria Jurídica para arquivamento do processo e confecção do Ofício SEI Nº 7014807/2020 - IPREVILLE.UJU, em 27 de agosto de 2020, respondendo ao TCE/SC, dentro do prazo ofertado.
- 3) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 003/2020 - segurado: Lory Nilda Lau Fetter
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Encaminhamento à Unidade de Controle Interno para verificação da regularidade do processo (Manifestação nº 213/2020 - Processo Regular) – Devolução da pasta à Consultoria Jurídica para arquivamento do processo e confecção do Ofício SEI Nº 7014807/2020 - IPREVILLE.UJU, em 27 de agosto de 2020, respondendo ao TCE/SC, dentro do prazo ofertado.
- 4) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 001/2020 - segurado: Santilino Dolvino Serafim Eugênio.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Encaminhamento à Unidade de Controle Interno para verificação da regularidade do processo (Manifestação nº 214/2020 - Processo Regular) – Devolução da pasta à Consultoria Jurídica para arquivamento do processo e confecção do Ofício SEI Nº 7014807/2020 - IPREVILLE.UJU, em 27 de agosto de 2020, respondendo ao TCE/SC, dentro do prazo ofertado.
- 5) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 005/2020 - segurado: Vilmar Mateus.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Encaminhamento à Unidade de Controle Interno para verificação da regularidade do processo (Manifestação nº 215/2020 - Processo Regular) – Devolução da pasta à Consultoria Jurídica para arquivamento do processo e confecção do Ofício SEI Nº 7014807/2020 - IPREVILLE.UJU, em 27 de agosto de 2020, respondendo ao TCE/SC, dentro do prazo ofertado.
- 6) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 006/2020 - segurado: Ari Sebastião Narciso

Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.

Andamento: Em agosto, continua aguardando retorno por parte do segurado - Publicação da Portaria nº 027 de 31 de julho de 2020 prorrogando prazo para conclusão do Processo Administrativo em tela.

- 7) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 007/2020 - segurado: João Juvenal da Silva.

Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.

Andamento: Aguardando documentos complementares solicitados pela Consultoria Jurídica, em Julho de 2020, ao segurado. Amparado pela Portaria nº 027 de 31 de julho de 2020 prorrogando prazo para conclusão do Processo Administrativo em tela.

- 8) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 008/2020 - segurado: Maria Cristina Bertazzo.

Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.

Andamento: Encaminhamento à Unidade de Controle Interno para verificação da regularidade do processo (Manifestação nº 216/2020 - Processo Regular) – Devolução da pasta à Consultoria Jurídica para arquivamento do processo e confecção do Ofício SEI Nº 7014807/2020 - IPREVILLE.UJU, em 27 de agosto de 2020, respondendo ao TCE/SC, dentro do prazo ofertado.

- 9) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;

Andamento: Agosto/2020 – Encaminhado à Gerência Administrativa para Processo de Reconhecimento de Dívida por parte da empresa detentora do sistema à época.

- 10) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Andamento: Agosto/2020 – Encaminhado à Consultoria Jurídica para processo judicial.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:



Dimensões	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
CONTROLES INTERNOS	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)				
	Áreas do RPPS a serem mapeadas	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)				
	Atividades mapeadas que devem ser manualizadas	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos), Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco de crédito); e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

Com o intuito de avançar para o nível III, na próxima avaliação, o Ipreville, por meio da Unidade de Controle Interno está revisando/atualizando as normas existentes e elaborando o mapeamento, de forma padronizada, num trabalho conjunto com as unidades protagonistas das atividades, sendo que em Agosto de 2020, temos o seguinte status:

Manualização de Processos - Acompanhamento				
Setor	Servidor Responsável	Fase		
		Elaboração	Revisão	Finalizado
Previdência	Lígia		x	

OBS: as manualizações das atividades da Consultoria Jurídica, Arrecadação, Comprev, Investimentos e Folha de Pagamentos foram finalizadas em Junho de 2020.

6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Em Agosto de 2020 não foram realizadas capacitações/visitas técnicas para fins de fomento e qualificação do controle interno.

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 21 de setembro de 2020



Cintia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)

Anexos

Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor	Competência:	05/2020		
Regime Próprio de Previdência Social				
Nome: INSTIT DE PREVIDENC SOC DOS SERVID PUBLIC DO MUNICIPIO DE JOINVILLE - SC				
CNPJ: 01.230.343/0001-90				
Total de Requerimentos:	Valor Atrasado	LIO	Pro-rata	Valor Total
000079	0,00	0,00	20.330,69	20.330,69
				TOTAL LIQUIDO 20.330,69



Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 09/2024

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REGIME PRÓPRIO DE JOINVILLE/SC

CGC: 01.281.5044/00

Ramo:	Agência:	Valor	Valor	Valor	Valor
TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	DO	PRO-RATA	VALOR RESERVAO	VALOR TOTAL
00200	745.984,43	14.773,42	1.346.746,15	0,00	2.399.925,74
				TOTAL LIQUIDO	2.342.814,82

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RJ). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RJ, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.

Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Saldo da Compensação Previdenciária Competência: AGOSTO / 2020 Emitido em: 08/09/2020

RPPS 01.280.363/0001-90 INSTIT DE PREVIDENC SOC DOS SERVID PUBLIC DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glosas Qual Dir	Outras Glosas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mês:
	1.987	0,00	8.110,83	2.342.814,82		79	20.830,69	2.321.984,13	

Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 419600019
Conta Referência: 0419/006/00002151-0
Nome: IPREVILLE INST PREV SOC M
Período: de: 08/09/2020 ate: 10/09/2020

Data Mov	Nº Documento	Descrição	Valor Débito	Valor Crédito
08/09/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
08/09/2020	000001	CRED TED	2.322.484,13C	2.322.484,13C
08/09/2020	990001	APL AUTOM	2.322.484,13D	0,00
10/09/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte	DATA DE EMISSÃO	DATA APRES.
IPREVILLE	09/09/2020	DATA APRES.
Município	UF	Companhia
Joinville - SC		
Legenda dos Tributos	Código	Valor
IRRF - Ordinário	6	R\$ 17.102,35
IRRF - Educação	7	R\$ 9.270,06
IRRF - Saúde	8	R\$ 9.451,82
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 264,47
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 264,47
Total		R\$ 36.353,17
Valor ref repasse do IRRF dos		segurados
ativos mês de julho de 2020 R\$ 36.353,17		



Emissão de comprovantes

1533210134302083071
10/09/2020 13:49:26

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:30:37
315503155 - SEGUNDA VIA 0028
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DI - CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: 1 2 4 SOC NERV PUB M JEIT
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.027.000-1
DATA DA TRANSFERENCIA: 10/09/2020
NR DOCUMENTO: 553.155.000.028.480
VALOR TOTAL: 36.353,17
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICÍPIO CIA DE EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR DOCUMENTO: 553.155.001.022.800
IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0091 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF - IPREVILLE
NR AUTENTICADO: D.880.199.278.C74.DCC

*Comprovante emitido automaticamente em 10/09/2020 às 13:49:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARREGAÇÃO MUNICIPAL		
Contribuinte - Endereço	Data	Operação
IPREVILLE	09/09/2020	DATA APRES
Município	UF	Companhia
Joinville - SC		
Contribuições das Atividades		
Atividade	Código	Valor R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 914.571,01
IRRF - Educação	7	R\$ 495.728,78
IRRF - Saúde	8	R\$ 505.440,99
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 14.142,85
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 14.142,85
Total		R\$ 1.944.034,45
Valor ref. repasse do IRRF dos segurados		
Inativos, mês de julho de 2020: R\$ 1.944.034,45		

10/09/2020 -- BANCO DO BRASIL -- 13:44:25
 115503155 SEGUINIA VIA 0037
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: 11 P. SOC SERV POU M. JILLE
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
 DATA DA TRANSFERENCIA 10/09/2020
 NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
 VALOR TOTAL 1.944.034,45
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNICÍPIO CTA UN EXEC MUNIC
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 20.480-5
 NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030
 IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
 IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
 NR. AUTENTICAÇÃO 2.1F1.09F.0C6.626.561

Transferência realizada em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FIN.

